

**ESTADO DE RHODE ISLAND
GABINETE EXECUTIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS HUMANOS**

**29/06/2021 AVISO PÚBLICO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO MEDICAID DO
ESTADO DE RHODE ISLAND**

De acordo com as Leis Gerais 42-35 de Rhode Island, é dado aviso de que o Gabinete Executivo de Saúde e Serviços Humanos (EOHHS) propõe fazer a seguinte alteração ao Plano do Estado de Rhode Island sob o Título XIX da Lei da Segurança Social:

Revisão Anual do Aumento do Tarifário de Cuidados Paliativos

De acordo com o previsto Orçamento do Ano Fiscal do Estado de 2022, o EOHHS tem como objetivo a autoridade federal para alterar a data de lançamento do cartão do Índice de Preços ao Consumidor de New England, usado para determinar aumentos anuais nas taxas dos provedores de cuidadores paliativos. Além disso, o EOHHS está a esclarecer que, de acordo com a Lei Geral de Rhode Island (RIGL) 40-8.9-9, o cartão do Índice de Preços ao Consumidor de New England só será aplicado se houver um aumento nos dados de cuidados médicos.

Estas alterações devem entrar em vigor a 1 de julho de 2021 e devem aumentar as despesas anuais, em aproximadamente, \$9,000 com todos os fundos.

Esta alteração proposta está acessível na página do EOHHS (www.eohhs.ri.gov) ou disponível em cópia impressa mediante solicitação (401-462-6348 ou RI Relay, marque 711). As pessoas interessadas devem enviar dados, opiniões ou comentários por escrito até 29 de julho de 2021 para Bryan Law, Executive Office of Health and Human Services, 3 West Rd, Cranston, RI, 02920, ou Bryan.Law@ohhs.ri.gov ou via telefone através do número (401) 462-1501.

De acordo com as Leis Gerais de Rhode Island 42-35-3, uma audiência oral será concedida sobre a proposta de Alteração ao Plano do Estado, se solicitada por vinte e cinco (25) pessoas, uma agência ou por uma associação com, pelo menos, vinte e cinco (25) membros. A solicitação de uma audiência oral deve ser feita dentro de trinta (30) dias a partir desta notificação.

O Gabinete Executivo de Saúde e Serviços Humanos não discrimina indivíduos com base em raça, cor, nacionalidade, sexo, identidade ou expressão de género, orientação sexual, crença religiosa, crença política ou deficiência na aceitação ou prestação de serviços ou emprego nos seus programas ou atividades.

Revisões da Página do Plano do Estado Proposto

Itens com base na taxa anual predominante na qual o item está, geralmente, disponível ao público no Estado de Rhode Island.

(4) Óculos prescritos por um médico especialista em doenças oculares ou por um optometrista, exceto quando indicado de outra forma no Plano do Estado, os custos de tabela de taxas estabelecidas pelo estado são as mesmas para provedores governamentais e privados de óculos. O custo de tabela de taxas da agência foi definido em abril de 1993 para armações e março de 2009 para lentes e é válida para serviços prestados nestas datas ou após estas datas. Todas as taxas são publicadas em <http://www.eohhs.ri.gov/Portals/0/Uploads/Documents/Fee%20Schedules/Medicaid%20Fee%20Schedule.pdf>

m. Serviços de enfermeira parteira: exceto quando especificado de outra forma no Plano do Estado, os custos de tabela de taxas desenvolvidas pelo estado são as mesmas para prestadores governamentais e privados de serviços de enfermeira parteira. O custo de tabela de taxas da agência foi definido em 2000 e é válida para serviços prestados a partir dessa data. Todas as taxas são publicadas em <http://www.eohhs.ri.gov/Portals/0/Uploads/Documents/Fee%20Schedules/Medicaid%20Fee%20Schedule.pdf>

n. Serviços de Cuidados Paliativos: O reembolso de Cuidados Paliativos será feito em taxas predeterminadas para cada dia em que o beneficiário estiver sob Cuidados Paliativos. A diária aplicável ao tipo e intensidade dos serviços prestados ao beneficiário nesse dia.

A partir de 1 de julho de 2019, com exceção do pagamento de serviços médicos, as taxas básicas para níveis de cuidados paliativos são as seguintes:

- Dias de Assistência Domiciliar Rotineira – 1 a 60: \$239.05 por dia
- Dias de Assistência Domiciliar Rotineira – mais de 60: \$187.75 por dia
- Assistência Domiciliar Contínua: \$50.40 por hora
- Cuidados de Repouso para Pacientes Internados: \$225.22 por dia
- Cuidados Gerais de Internamento: \$920.81 por dia
- Complemento de Intensidade de Serviço (SIA)-Assistente Social Clínico: \$50.44 por hora
- Complemento de Intensidade de Serviço (SIA)-Enfermeira Registrada: \$53.68 por hora

A partir de 1 de outubro de 2019, as taxas de cuidados paliativos serão para cada nível individual de cuidados paliativos para pagar o maior de:

1. A taxa de cuidados paliativos indicada acima; ou
2. A atual taxa mínima de cuidados paliativos do Medicaid publicada pelo CMS (efetivo a partir de 1/10/2019)

A metodologia a seguir será usada para calcular as taxas de cuidados paliativos subsequentes para os níveis individuais de assistência:

- A cada 1 de julho, as taxas efetivas a 1 de outubro do ano civil anterior, serão aumentadas ~~increased~~~~trended~~ pela divulgação em ~~May~~~~March~~~~março~~ -do cartão do Índice de Preços ao

Consumidor de New England, [contendo dados de fevereirocontaining February data](#), conforme determinado pelo Departamento do Trabalho dos Estados Unidos para atendimento médico.

|